



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO N.º 54, DE 01 DE JUNHO DE 2021

**"Decreta ponto facultativo aos
sevidores municipais."**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Portaria 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo o dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira) em razão da comemoração de Corpus Christi, aos sevidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, aos 01 de junho de 2021.

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.06.02 08:25:31 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br